Araraquara, 16 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor RAFAEL DE ANGELI MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento número 1496/2025, de autoria da Vereadora FILIPA BRUNELLI, que solicita informações acerca da disponibilidade de médicos pediatras na Unidade de Saúde da Família (USF) "Luiz Alberto Marim Jr.", localizada no bairro Jardim Pinheiros, apresentamos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, os esclarecimentos a seguir.

A partir da análise técnica realizada pela profissional médica da Estratégia Saúde da Família (ESF) que atua na referida unidade, especialista em Medicina de Família e Comunidade, com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), foram prestadas as seguintes informações:

Na rotina da ESF, os atendimentos a crianças ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, dentro da agenda regular de consultas médicas e de enfermagem, seguindo o modelo de puericultura e pediatria preconizado pelo Ministério da Saúde. Há, ainda, uma agenda protegida para atendimentos de demanda espontânea, disponível diariamente no período da manhã, na qual os usuários podem ser atendidos por médico e/ou enfermeiro, conforme classificação de risco. Dessa forma, não há limitação de agenda para os atendimentos pediátricos na unidade.

Quando há necessidade de avaliação por especialista focal, conforme protocolos municipais, o paciente é encaminhado pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso ordenado e seguro à



Gabinete do Prefeito Araraquara

atenção especializada. Todos os profissionais da ESF estão aptos a realizar o acolhimento das crianças e a oferecer a orientação necessária para o melhor atendimento do usuário no momento da procura pelos serviços da unidade.

Assim, não há ausência ou restrição do serviço que comprometa o direito fundamental à saúde ou que gere sobrecarga em outras unidades do município, desde que o atendimento seja buscado dentro do modelo assistencial vigente. As comprovações de atendimentos encontram-se devidamente registradas no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

Cumpre destacar que o município possui Ouvidoria própria e, até o presente momento, não foram registrados relatos de usuários acerca de problemas dessa natureza.

Ressalta-se, ainda, que a Medicina de Família e Comunidade é uma especialidade médica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina e pela Associação Médica Brasileira, respaldada pela SBMFC, e contempla o atendimento a todas as faixas etárias da população — incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos — em consonância com as diretrizes nacionais da Atenção Primária à Saúde.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reitera sua disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E9-6181-90CD-9FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 16/10/2025 15:12:27 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 16/10/2025 15:39:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/16E9-6181-90CD-9FC4